



CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
PRAÇA OLEGÁRIO MACIEL, 17 – CENTRO – MINAS NOVAS
CEP: 39.650-000 – TELEFAX: (033) 3764-1216 e 3764-1395
cmnovas@uai.com.br

PORTARIA Nº 18, de 20 de fevereiro de 2006.

**INSTITUI PONTO FACULTATIVO PARA
OS SERVIDORES DA CÂMARA
MUNICIPAL.**

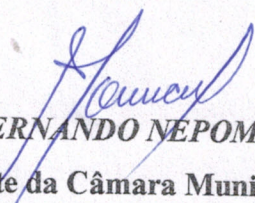
O Presidente da Câmara Municipal de Minas Novas, no uso de suas atribuições conferidas no Regimento Interno no art. 100, inciso II, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - Fica instituído Ponto Facultativo para os servidores da Câmara Municipal nos dias 27 de fevereiro e 1º de março do corrente ano.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 20 de fevereiro de 2006.


MÉRCIO FERNANDO NEPOMUCENO
Presidente da Câmara Municipal